CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 167
DATA 29 MAIO 2014 HORAS 08:53
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 096 DE 2014

A realização de um projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas socioeducativas e programa menor aprendiz pelas empresas vencedoras de licitação pública, deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 17/06/2014

Senhor Prefeito,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Laurez da Rocha Moreira, A realização de um projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas socioeducativas e programa menor aprendiz pelas empresas vencedoras de licitação pública, deste município.

JUSTIFICATIVA

Conforme sugerido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde orienta que este projeto seja enviado pelo Executivo é que indico este para apreciação de Vossa Excelência, e em seguida seja encaminhado a esta Casa de Leis para tais procedimentos. Segue em anexo o modelo sugerido do projeto.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Prof. Cabo Carlos, aos 18 dias do mês de Março de 2014.

Ver. Professor Cabo Carlos – PT
Presidente